

LEI MUNICIPAL Nº 3.013
PROJETO DE LEI Nº 3184

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO, NO MUNICÍPIO, DA SEMANA “PARAÍSO EM DESTAQUE”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituída a semana “Paraíso em Destaque”, a ser comemorada anualmente, pelas escolas da rede pública municipal de ensino.

Parágrafo Único – A semana “Paraíso em Destaque” será comemorada na semana do dia 21 de abril, com o objetivo de divulgar e incentivar a cultura de nosso Município.

Art. 2º – Nas comemorações que ocorrerão na semana “Paraíso em Destaque”, deverão ser promovidas e realizadas palestras, feiras estudantis e eventos similares, relacionados com turismo, a história, a ecologia, a música, o folclore, a culinária e demais atividades culturais e esportivas desenvolvidas no Município de São Sebastião do Paraíso -MG.

Parágrafo Único – Os eventos de que trata esta artigo deverão ser amplamente divulgados, e abertos à participação de toda comunidade paraisense.

Art. 3º – As escolas da rede pública municipal de ensino promoverão intercâmbio dos trabalhos que serão realizados na semana “Paraíso em Destaque”.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 23 de maio de 2003.

MARILDA PETRUS MELLE
PREFEITA MUNICIPAL